



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARECER Nº 49/CONCUR /UFFS/2020

Processo nº: 23205.102449/2018-48
Conselheiro Relator: Sandra Maria Wirzbicki e Danuce Dudek
Assunto: APLICAÇÃO DE RESÍDUO DE FUNDIÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Interessado: Docente Eduardo Pavan Korf - UFFS

I - HISTÓRICO

Prestação de contas final do processo nº: 23205.102449_2018_48 referente ao Projeto “APLICAÇÃO DE RESÍDUO DE FUNDIÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA”, objetiva avaliar a aplicação de resíduo proveniente de processo de fundição de uma empresa de Erechim com relação às condições técnicas e ambientais. O projeto teve prorrogação de 60 dias. O valor do mesmo é de R\$5000,00, junto ao processo estão anexados todos os orçamentos de prestação de serviços (análises laboratoriais e serviços mecânicos), justificou-se a troca de recursos previstas no orçamento inicial com o utilizado. Obteve-se um rendimento de R\$65,30, utilização de R\$5057,00 e devolução de R\$8,30. O parecer da DCONT sinalizou para um pagamento de segunda via de cartão no valor de R\$8,50, que não é suportada pelos recursos do projeto e que já foi devolvida via GRU.

II - CONSIDERAÇÕES

- (X) O processo apresenta os documentos referentes aos incisos I, II, III e IV do item 5.2 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- (X) A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo do TERMO DE OUTORGA;
- (X) O processo apresenta o parecer do CAP e este é favorável ;
- () O processo apresenta os documentos referentes ao item 5.2, inciso V e item 5.2.1 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- (X) Nas notas fiscais apresentadas consta o número do registro do projeto no sistema Prisma;
- (X) O processo apresenta o parecer da DCONT e este é favorável condicionado a devolução do valor de R\$8,50, GRU já anexada ao processo;
- (X) O uso dos recursos respeita as restrições/condições do Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2020.

Sandra Maria Wirzbicki
Conselheira Relatora



Emitido em 12/11/2020

Parecer Nº 49/2020 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 23:45)

SANDRA MARIA WIRZBICKI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.17.08.09.03)
Matrícula: 2211724

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **805a6ea415**